



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CLARO (PMRC) E DE OUTRO A
EMPRESA AGROPECUÁRIA MERCÚRIO
LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº. 164/2016

ABERTURA: 09 DE SETEMBRO DE 2016

Horário: 08:50 (Horário de Brasília)

Aos 21 de Setembro de 2016, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO*, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, em caráter interino, Sr. *FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.291.922-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.641.219-31, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. *ORIVALDO MARQUES*, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. *BENÍCIO MARECA*, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. *ANA MARIA BAGGIO MOLINI*, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **AGROPECUARIA MERCURIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 486, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 85.055.531/0001-34, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. *MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA*, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.260.435-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 047.235.749-21, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Ribeiro Gomes, nº 1.398, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelas **Secretarias e Departamentos Municipais**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, bem como, pelo representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



com preços registrados, o Sr. MARCO AURÉLIO OLIVEIRA, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 076/2016 e seus Anexos, Processo nº. 164/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a possível aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso de servidores das Secretarias e Departamentos Municipais.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	LUVAS DE SEGURANCA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODAO, COM REVESTIMENTO EM LATEX NITRILICO NA PALMA, DEDOS, DORSO E PUNHO EM MALHA DE ALGODAO - ESPESSURA: 1,40 MM (PARA COLETA DE RESIDUOS) - AZUL OU VERDE TAMANHO P	SAFETY	PAR	200	10,90	2.180,00
2	LUVAS DE SEGURANCA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODAO, COM REVESTIMENTO EM LATEX NITRILICO NA PALMA, DEDOS, DORSO E PUNHO EM MALHA DE ALGODAO - ESPESSURA: 1,40 MM (PARA COLETA DE RESIDUOS) - AZUL OU VERDE TAMANHO M	SAFETY	PAR	200	10,90	2.180,00
3	LUVAS DE SEGURANCA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODAO, COM REVESTIMENTO EM LATEX NITRILICO NA PALMA, DEDOS, DORSO E PUNHO EM MALHA DE ALGODAO - ESPESSURA: 1,40 MM (PARA COLETA DE RESIDUOS) - AZUL OU VERDE TAMANHO G	SAFETY	PAR	200	10,90	2.180,00
4	LUVAS DE SEGURANCA, FABRICADAS EM LATEX NATURAL, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS - ESPESSURA (0,40 A 0,50 MM) TAMANHO G	VOLK	PAR	200	8,60	1.720,00
7	CALCADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, ACABAMENTO INTERIOR EM MEIA DE POLIETER NA COR BRANCA. (NUMERACAO DO 34 AO 44)	VULCABRAS	PAR	40	39,80	1.592,00
8	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA E ANTIDERRAPANTE	DIGITADOR	UNI	20	182,00	3.640,00
9	CONJUNTO AGROQUIMICO PARA APLICACAO DE AGROTOXICO - G	REPTEC	UNI	10	136,00	1.360,00
10	PERNEIRA EM COURO SINTETICO AFIVELADA	REPTEC	PAR	15	33,00	495,00
11	CALCADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CANO LONGO, MODELO TRATOR, CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA IMPERMEAVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETA SEM FORRO. ALT. MINIMA DO CANO: 360 MM (NUMERACAO DO 34 AO 44)	VULCABRAS	PAR	48	39,90	1.915,20
12	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUIDO POR DUAS CONCHAS EM PLASTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, UMA HASTE EM PLASTICO RIGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTEM AS CONCHAS ATENUACAO MINIMA 23 DB	AGENA	UNI	30	37,00	1.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



13	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO PLUG TIPO INSERCAO PRE-MOLDADO, DE SILICONE, COM CORDAO	PROSATET	PAR	50	2,30	115,00
14	RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA DE EXALACAO	3M	UNI	300	1,80	540,00
15	BLOQUEADOR SOLAR, FPS-30(UVA-UVB) COM REPELENTE DE INSETOS E VITAMINA - E	HENLAU	L	40	160,00	6.400,00
16	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS, HASTES EM MATERIAL PLASTICO MALEAVEL TIPO ESPATULA, ARTICULADA ATRAVES DE PINOS METALICO E COM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES E PROTECAO LATERAL, LENTE UNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. COM VISEIRA INCOLOR, PROTECAO CONTRA RISCO E CAMADA ANTI-EMBACANTE	KALIPSO	UNI	50	6,40	320,00
17	OCULOS DE PROTECAO CONTRA IMPACTOS E RESPINGOS QUIMICOS TIPO AMPLA VISAO. ESTRUTURA DA ARMACAO EM PVC MACIO E FLEXIVEL COM VENTILACAO INDIRETA, FIXACAO NA CABECA ATRAVES DE ELÁSTICO FIXADOS NAS LATERAIS DA ARMACAO. LENTE UNICA INCOLOR EM POLICARBONATO DE ESPESSURA DE 2,0 MM. ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA NORMA ANSI Z87.1:2003.	SPIDE	UNI	20	33,00	660,00
18	TALABARTE DE POSICIONAMENTO, CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 16MM E MANGUEIRA DE BORRACHA DE 19MM, EM UMA EXTREMIDADE 1 MOSQUETAO DE 17MM TRAVA DUPLA ESTAMPADO EM ACO CARBONO CROMADO, NA OUTRA 1 REGULADOR DE POSICIONAMENTO DE ACO INOXIDAVEL E MOSQUETE OVAL DE TRAVA DUPLA FORJADO EM ACO CARBONO GALVANIZADO DE 20MM.	MG CINTO	UNI	2	180,00	360,00
19	VESTIMENTA DE SEGURANCA TIPO AVENTAL, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS DE RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS PARA AJUSTE.	PLASTICOR	UNI	10	43,00	430,00
20	CAPACETE DE SEGURANCA, CLASSIFICAÇÃO A FABRICADO EM PLASTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, POSSUI NERVURA CENTRAL PARA REFORCO, ABA FRONTAL, SUSPENSAO CARNEIRA DE PLASTICO DE POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE FIXADA AO CAPACETE ATRAVES DE SEIS PONTOS, COM ALMOFADA NA TESTA PARA ABSORCAO DE SUOR E DE REGULAGEM SIMPLES NA COR BRANCA	PLASTICOR	UNI	20	30,00	600,00
21	CINTURAO DE SEGURANCA PARAQUEDISTA - TIPO ABDOMINAL CONFECCIONADO EM CADARCO DE MATERIAL SINTETICO, POLIESTER DE ALTA TENACIDADE E RETARDANTE A CHAMAS; ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS COM ESPUMA TIPO EVA; FIVELAS DE AJUSTES EM ACO INOX, QUE DAO MAIOR CONFORTO E SEGURANCA; ARGOLAS D EM ACO INOX PARA ANCORAGEM, SENDO: 01 LOCALIZADA NAS COSTAS; 02 NA CINTURA PARA POSICIONAMENTO; 02 FRONTAIS; MOSQUETAO OVAL DE ACO COM TRAVA POR MEIO DE ROSCA; PORTA-FERRAMENTA; PROTECAO LOMBAR	CARBOGRAFITE	UNI	2	277,00	554,00
22	CAPA PARA CHUVA PVC LAMINADA TRANSPARENTE, COM CAPUZ E MANGA, FECHAMENTO EM BOTOES DE PLASTICO, SEM FORRO, ESPESSURA 0,13 MM, COMPRIMENTO MINIMO 1,30 M, TAMANHO G	AZEFIX	UNI	50	22,00	1.100,00
23	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA. FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO) AMARELO/PRETO, DIMENSOES 70 X 200 X 0,04MM	PLASTICOR	ROL	30	13,00	390,00
24	FAIXA REFLEXIVA; COR VERMELHA E	3M	UNI	50	19,00	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	BRANCA; APROVADA PELO DETRAN; AUTO COLANTE ESPECIAL; TAMANHO: 30CM X 05CM					
25	CONES DE SINALIZACAO PRODUZIDO POLIETILENO SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, ANTIBACTERIANO E ANTI-CHAMAS, CONFECCIONADOS EM CORES LARANJA COM FAIXAS BRANCAS REFLETORAS. 750X400X400 MM	BR SILNAL	UNI	10	69,00	690,00
26	CHAPEU DE PALHA	CARANDA	UNI	100	20,00	2.000,00
VALOR TOTAL						33.481,20

Valor total: R\$ 33.481,20 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação *deverá ser entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, em até 05 (cinco) dias úteis*, contado da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

Parágrafo único: a execução do objeto desta licitação deverá ser feita no estabelecimento da Contratada, em horário comercial, de Segunda-feira a Sábado, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Administração**, como seguem:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.30.28.00	2168	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Proteção e Segurança
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.30.28.00	2169	504	Outros Royalties	Material de Proteção e Segurança
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.30.28.00	2170	510	Taxas – exercício de poder de polícia	Material de Proteção e Segurança
0602	20	602	0012	2	035	3.3.90.30.28.00	2172	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Proteção e Segurança
0602	20	602	0012	2	035	3.3.90.30.28.00	2173	504	Outros Royalties	Material de Proteção e Segurança
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.30.28.00	2174	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Proteção e Segurança
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.30.28.00	2175	504	Outros Royalties	Material de Proteção e Segurança
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.30.28.00	2178	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Proteção e Segurança
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.30.28.00	2179	511	Taxas – Prestação de Serviços	Material de Proteção e Segurança
0701	18	452	0013	2	058	3.3.90.30.28.00	2181	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Proteção e Segurança



0701	15	122	0013	2	054	3.3.90.30.28.00	2180	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Proteção e Segurança
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.30.28.00	2182	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Proteção e Segurança
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.30.28.00	2183	504	Outros Royalties	Material de Proteção e Segurança
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.30.28.00	1873	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Proteção e Segurança
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.30.28.00	2184	504	Outros Royalties	Material de Proteção e Segurança
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.30.28.00	2186	3303	Saúde – Receitas Vinculadas	Material de Proteção e Segurança

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.. O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 06 (seis) meses, ou seja, de 22 de Setembro de 2016 a 21 de Março de 2017, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a entrega dos produtos em até de maneira integral de forma fracionada, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

II - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito,



mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão da Ata poderá ser:



I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. *KLEBER BRAZ DIAS*, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.970.274-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.991.129-32, Técnico de Segurança do Trabalho, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 076/2016 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.



Parágrafo Primeiro: Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo: Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Setembro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante

Orivaldo Marques
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante

Benício Mareca
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e Abastecimento -
Contratante

Ana Maria Baggio Molini
Sec. Mun. de Saúde – Contratante

Kleber Braz Dias
Gestor do Contrato

Fábio Antonio Batista da Rosa
Sec. Mun. De Administração (interino) – Contratante

Testemunhas:

Thais Santa Dutra machada

Marco Aurélio de Oliveira
Agropecuária Mercúrio LTDA – EPP – Contratada

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte
Pioneiro – CISNORPI
CNPJ 00.476.612/0001-55
AVISO DE DISPENSA

O CISNORPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, "torna público", que realizará Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa prestadora de serviço de pintura e rede hidráulica para o CISNORPI e suas Unidades (CAPS, CAPS-AD e REDE MÃE PARANAENSE). Fundamento legal: Artigo 24, § 1º, e Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. Os interessados em enviar proposta, deverão entrar em contato pelo e-mail licitacoescisnorpi@yahoo.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta publicação.

Jacarezinho, 20 de setembro de 2016.
Luan Augusto Pereira Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ nº 76.966.845/0001-06
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
"EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014"

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda, que será utilizada nas obras de paisagismos em áreas urbanas e logradouros públicos, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores estimados estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 04/10/2016 - Das 08h00min às 08h29min.
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 04/10/2016 – 08h30min.

LOCAL DA ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná.
OBS.: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Joaquim Távora, em 20 de setembro de 2016.
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL
DANIELE DE OLIVEIRA NABARRO
PREGOIRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

O CISNORPI torna público que a referida Licitação tornou-se parcialmente deserta por não haver interesse por parte das empresas em apresentar proposta para os itens 1 a 11 do certame. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial n. 033/2016 realizar-se-á em 05/10/2016, credenciamento às 08h30min e abertura às 09h00min, na sala de reuniões do Cisnorpi, sendo abertos os itens para ampla concorrência (não sendo exclusivo para ME/EPP/MEI) devido à deserção em sessão anteriormente realizada. Para maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail licitacoescisnorpi@yahoo.com.br, telefone/fax (43) 3511-1800, ou na sede do CISNORPI.

Jacarezinho, 21 de setembro de 2016.
Luan Augusto Pereira Lima
Pregoeiro

OPÉROLA DO NORTE
A Essência da Notícias

Editora Jacarezinho LTDA-ME

Journalista Responsável
Sérgio S. Batista - MTB nº 0008517/PR
Circulação
Abatia, Andaraí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlotópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guaporanga, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina, Wenceslau Braz.

Rita de Cássia Pansanato
Endereço Redação
Rua Levy Baldessary nº 826
Vila Rondon - Jacarezinho/PR
Publicações Atas e Edições
oficial:peroladonorte@hotmail.com
Reportagens ou Publicidade em Geral
reportagempr@hotmail.com
Impressão Gráfica
Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda

(43) 3527-1044 ou (43) 9675-0780
Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará

* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação *

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - MODALIDADE Pregão Presencial Nº 35/2016

No termo de referência, onde se Lê: Deverá possuir pontuação SYSmark 2014 Preview Overall Rating maior ou igual a 1.500 (Um mil e quinhentos) pontos. Para facilitar a determinação de uma configuração que potencialmente atenda ao índice acima, pode ser usada a tabela disponível em: https://results.bapco.com/results/benchmark/SYSmark_2014.

Leia-se: O Processador deverá possuir pontuação SYSmark 2014 Preview Overall Rating maior ou igual a 1.500 (Um mil e quinhentos) pontos. Para facilitar a determinação de um processador que potencialmente atenda ao índice acima, pode ser usada a tabela disponível em: https://results.bapco.com/results/benchmark/SYSmark_2014.

Onde se Lê: Gráficos: VGA – Resolução máxima 1920x1200 60Hz (de no mínimo), HDMI – Resolução 4096x2160 24hz (de no mínimo).

Leia-se: Gráficos: VGA – Resolução máxima 1920x1200 60Hz (de no mínimo), HDMI – Resolução máxima 4096x2160 24hz (de no mínimo).

Devido à alteração realizada no edital, será alterada a data de abertura para o dia 05/10/2016, credenciamento com início às 13hrs30min e sessão de abertura a partir das 14hrs00min, permanecendo o local inalterado.

Jacarezinho, 21 de setembro de 2016.
Luan Augusto Lima Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM SEDE ATÉ 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 04 de Outubro de 2016, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível aquisição de uniformes personalizados, para serem utilizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, através de recurso do APSUS, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 087/2016 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22 de Setembro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Setembro de 2016.
Fábio Antonio Batista da Rosa
Pregoeiro Substituto

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ nº 76.966.845/0001-06
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL –073/2016
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE
OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas e serviços no Trator MF 4291, ano 2010, conforme descritos no objeto deste edital.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/10/2016 Das 08h00min às 08h29min.
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 05/10/2016 – 08h30min.

LOCAL DA ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná.

OBS.: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Joaquim Távora, em 21 de setembro de 2016.
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL
DANIELE DE OLIVEIRA NABARRO
PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CIRURGICA PARMA LTDA - ME - CNPJ/MF: 10.368.534/0001-29

OBJETO: A possível aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, de mobiliários e de veículos, para estruturação de entidades filantrópicas deste município de Ribeirão Claro, a serem denominadas, Asilo São Vicente de Paulo e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do Convênio nº 817672/2015 – Programa – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2016 a 19 de Setembro de 2017.

ASSINATURA: 19 de Setembro de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 19 de Setembro de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 05.568.807/0001-49

OBJETO: A possível aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, de mobiliários e de veículos, para estruturação de entidades filantrópicas deste município de Ribeirão Claro, a serem denominadas, Asilo São Vicente de Paulo e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do Convênio nº 817672/2015 – Programa – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 5.948,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2016 a 19 de Setembro de 2017.

ASSINATURA: 19 de Setembro de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 19 de Setembro de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: AGROPECUARIA MERCURIO LTDA – EPP
CNPJ/MF: 85.055.531/0001-34

OBJETO: A possível aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso de servidores das Secretarias e Departamentos Municipais.

VALOR: R\$ 33.481,20 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2016 a 21 de Março de 2017.

ASSINATURA: 21 de Setembro de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 21 de Setembro de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal